



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**PROCESSO N.º 21446.001331/2023-01**

**PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 002/2023**

**CONTRATO Nº: 09/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA PGA  
SERVICOS TERCEIRIZADOS - LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NA SEDE DA SUREG/MS E UACGR/MS**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei nº 14.600 de 19 de junho de 2023, Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada em 16 de janeiro de 2024, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2024, Edição 57, Seção 1, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/0001-70, e Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso do Sul - SUREG/MS, localizada Rua Antônio Maria Coelho, nº 418, Vila Planalto, em Campo Grande/MS, CNPJ nº 26.461.699/0137-54 e Inscrição Estadual nº 28.266.230-8, neste ato representada por seu **Superintendente Regional**, Sr. Aguinaldo Moraes Dias, nomeado por meio da Portaria nº 279, de 06/06/2023 e, por seu Gerente, Edmar Almeida da Costa, da Gerência de Finanças e Administração, nomeado por meio da Portaria nº 377, de 31/07/2023, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa PGA SERVICOS TERCEIRIZADOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 14.846.479/0001-96, com sede no endereço AVENIDA BANDEIRANTES, nº 440, bairro AMAMBAÍ, município CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79.005- 670, neste ato representada por MARIA SÔNIA ALONSO ALVES PEREIRA, brasileira, Sócia Administradora, nomeada no Contrato Social id SEI nº 32251676, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21446.001331/2023-01, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2023, **fundamentado no Artigo 488 e 494 do RLC**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do Contrato Administrativo Conab nº 9/2023 e o reajustes de seus insumos.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. A partir da assinatura, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância **mensal** de **R\$ 8.832,79** (oito mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos), totalizando o montante de **R\$ 105.993,48** (cento e cinco mil novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 meses.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. Em consonância com a **Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 09/2023**, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de **12 (doze) meses**, a contar de **29/12/2025 a 29/12/2026**.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas no presente **Termo Aditivo** correrão à conta da **Nota de Empenho nº 2025NE000937**, destinada à **Superintendência Regional da Conab no Mato Grosso do Sul**.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1. Os insumos disposto na planilha de custos do Contrato Administrativo nº 9/2023, fica reajustado sob a variação do IPCA no período, sendo de 4,68%, representando um aumento de 1,01% observados nas planilhas de materiais.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO ANTINEPOTISMO**

6.1. É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RERRATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Campo Grande, 28 de novembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR ALMEIDA DA COSTA, Gerente de Área Regional - Conab**, em 28/11/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Moraes Dias, Superintendente Regional - Conab**, em 01/12/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **maria sonia alonso alves pereira, Usuário Externo**, em 01/12/2025, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48635184** e o código CRC **A3F3FC0C**.